



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000030

A

AUTÓGRAFO Nº 65, DE 2020 (R)

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 2020 (sem emendas)

Altera dispositivo da Lei "R" nº 34/2015 e fixa novo prazo para cumprimento de encargo pela Universidade Federal do Paraná (UFPR).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera dispositivo da Lei "R" nº 34/2015 e fixa novo prazo para cumprimento de encargo pela Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Art. 2º – A Lei "R" nº 34, de 29 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º – ...

...

II – edificar, sobre o imóvel descrito no artigo 2º desta Lei, as instalações da Unidade Didática e Ambulatorial de seu Campus Toledo, com área total aproximada de 2.629,00m² (dois mil seiscentos e vinte e nove metros quadrados), compreendendo áreas didática, ambulatorial, de alojamento e serviços;

...”

Art. 3º – Para o cumprimento do encargo estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei "R" nº 34, de 29 de abril de 2015, com a redação dada pelo artigo anterior, fica concedido à Universidade Federal do Paraná (UFPR) o prazo de mais 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 03.08.2020

PL 046/2020
AUTORIA: Poder Executivo

